



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0013/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando que o Cursinho Pré Vestibular de Carapicuíba, de acordo com a Lei 2500/2004, tem como objetivo preparar o candidato ao concurso de vestibular e posterior inserção ao ensino superior e destina-se preferencialmente ao atendimento de pessoas em condições de sensibilidade socioeconômica oriundos da rede pública de ensino, a Comissão Permanente de Processos Seletivos Simplificados do Município de Carapicuíba faz saber que a Prefeitura de Carapicuíba através da Secretaria de Educação, representada pela Secretária Aparecida Graça Carlos:

1. Torna pública a seleção simplificada para a contratação, por prazo determinado, para os empregos não remanescentes de concurso público, de 20 (vinte) **professores** e demais que surgirem conforme demanda e ampliação de vagas, em atendimento **ao Cursinho Pré Vestibular de Carapicuíba**, de acordo com os programas especiais de capacitação e qualificação profissional, com jornada de trabalho específico conforme anexo “T”.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. . As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas conforme segue:

2.1.1. Pessoalmente na Secretária de Educação, sito á Rua Salvador, n.º 34 – Cohab II – Carapicuíba - SP, mediante a apresentação de documento de identificação com foto, juntamente com os documentos do item 2.2 nos dias **23 e 24 de Fevereiro de 2015** das 09h00min às 17h00min para os empregos constantes do anexo “T”. Não haverá atendimento fora do dia e horário estabelecido.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a copia dos seguintes documentos, para os cargos constantes no anexo “T”:

- a) Currículo completo (original);
- b) Declaração ou Carteira de trabalho – CONFORME O ITEM 5.1.1;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Diploma (superior) / declaração de curso na área específica;



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. As pessoas com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie, o grau, ou nível, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma à juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2 O processo seletivo terá três etapas:

a) **Primeira etapa:** avaliação dos currículos, entregues no ato da inscrição no dia **23 e 24 de Fevereiro de 2015**, cujo caráter será classificatório e eliminatório.

b) **Segunda etapa:** de caráter classificatório, se dará através de entrevista. Os candidatos selecionados da primeira etapa da análise de currículo participarão da segunda etapa nos dias **25 e 26 de Fevereiro de 2015** na Secretaria da Educação Municipal, situado na Rua Salvador, 34 – Cohab II - Carapicuíba, SP.

c) **Terceira etapa:** de caráter eliminatório, se dará através de aula prática. Os candidatos selecionados da primeira e segunda etapa participarão da terceira etapa nos dias **02 e 03 de março de 2015** na Secretaria da Educação Municipal, situado na Rua Salvador, 34 – Cohab II, Carapicuíba, SP.



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3 O resultado da seleção e classificação da primeira e segunda fase, será publicado no site da Prefeitura do Município de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br), no dia **27 de fevereiro de 2015** e o resultado final dos candidatos aos cargos previsto no anexo I, será divulgado em jornal de grande circulação do Município, Departamento de Administração de Recursos Humanos e no site www.carapicuiiba.sp.gov.br, no dia **06 de março de 2015**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da avaliação final obtida, conforme descrito no item 5.1.1, enumerado em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).

5.1.1 – Para os candidatos aos cargos do anexo “T”.

a) Análise de currículo - Serão consideradas como critério: formação acadêmica, experiência de docência em cursinhos populares, experiência de docência em cursinhos particulares, experiência de docência no ensino médio regular, experiência em projetos de inclusão social, experiência de participação em movimentos sociais e participação atual em movimentos sociais.

b) As entrevistas – Serão avaliadas as competências e habilidades de conversação (saber expressar com clareza e pertinência), a disponibilidade de horário e o comprometimento com as atividades extra-sala.

c) As aulas teste – No ato da inscrição os candidatos serão avisados para preparem uma aula com tema de sua escolha. A aula deve ter no máximo 15 minutos, o candidato deve ser bem direto e dinâmico em sua exposição. Serão avaliados a habilidade de comunicação oral (expressar-se de forma clara e ser entendido ao falar), a habilidade de apresentação oral (ser objetivo ao falar, ter capacidade de síntese, ter desinibição) e demonstrar domínio do conteúdo trabalhado.

d) Todos os itens acima mencionados serão avaliados por uma banca, constituída por três membros da supervisão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no jornal de grande circulação do Município e Departamento de Administração de Recursos Humanos, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.carapicuíba.sp.gov.br).

6.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.4. O contrato terá vigor até 31 de dezembro do ano vigente, nos termos da Lei Municipal 2.996 de 07 de maio de 2010.

6.5 - Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

6.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, na Secretaria de Administração, através do SESMT, pelo médico do trabalho, que terá decisão terminativa.

6.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a)** 01 (uma) foto 3X4;
- b)** Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d)** Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) - cópia simples;
- e)** Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia Simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h)** Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- i)** Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou contrato em caso de imóvel alugado) - cópia simples;
- j)** Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público-original;
- k)** Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo e aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/ função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) Atestado de Antecedentes Criminais (original)
- m) Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior conforme exigência do emprego constante do anexo “T”- cópia autenticada.
- n) Carteira de vacinação dos filhos e própria.

6.8 – Os demais classificados irão compor o cadastro reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo durante a vigência deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 180 dias, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

7.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, § 1º, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- f) Ter condenação penal transitada em julgado

7.5. Às pessoas com deficiência será assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

7.6. O processo seletivo simplificado gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Carapicuíba reserva-se o direito de proceder às



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço

7.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública; e
- c) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

7.8. As despesas decorrentes para execução destes contratos correrão por conta da Secretaria de Educação.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Carapicuíba, 19 de fevereiro de 2015

Aparecida Graça Carlos
Secretaria de Educação



Prefeitura de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EMPREGO	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Professor (Cursinho) Português	03	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Matemática	03	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Matemática
Professor (Cursinho) Física	02	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Física
Professor (Cursinho) Química	02	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Química
Professor (Cursinho) Biologia	02	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Biologia
Professor (Cursinho) Historia	02	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Historia
Professor (Cursinho) Espanhol	01	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Geografia	02	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Geografia
Professor (Cursinho) Literatura	02	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Filosofia/Sociologia	01	R\$ 12,29/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Sociologia ou Filosofia